



EDITAL

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS - ESTADO DE SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2005

A Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso II da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 377/05 de 11 de novembro de 2005 e demais leis pertinentes, torna público para conhecimento de todos os interessados o Edital do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS** para provimento, em caráter permanente, das vagas nos cargos do Quadro do Regime Celetista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, a ser realizado em datas fixadas no calendário constante do anexo VII deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPese e regido por este Edital.

1.2 O referido concurso destina-se ao preenchimento de um total de 173 vagas para sete cargos regidos pelo Regime Celetista. O Quadro 1, a seguir, apresenta os cargos em concurso, seus respectivos vencimentos, carga horária, vagas e requisitos mínimos exigidos:



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

Quadro 1 – Regime Celetista

Cargo	Código	Vencimentos R\$	Carga Horária	Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos para o Cargo
Médico Clínico – PSF	101	1.112,88 (podendo atingir um acréscimo de 413%)	20 horas semanais (podendo atingir até 40 horas)	12	Nível superior completo em Medicina e registro no conselho regional da classe.
Enfermeiro - PSF	102	1.112,88 (podendo atingir um acréscimo de 278%)	20 horas semanais (podendo atingir até 40 horas)	12	Nível superior completo em Enfermagem e registro no conselho regional da classe.
Odontólogo	103	1.112,88 (podendo atingir um acréscimo de 278%)	20 horas semanais (podendo atingir até 40 horas)	12	Nível superior completo em Odontologia e registro no conselho regional da classe.
Auxiliar de Consultório Odontológico	221	Salário Mínimo (podendo atingir um acréscimo de 230%)	30 horas semanais (podendo atingir até 40 horas)	12	Nível médio completo e registro no conselho regional da classe.
Auxiliar de Enfermagem	222	Salário Mínimo (podendo atingir um acréscimo de 235%)	30 horas semanais (podendo atingir até 40 horas)	18	Nível médio completo e registro no conselho regional da classe.
Agente Comunitário de Saúde	331	Salário Mínimo + 20% de Insalubridade	40 horas	82	Ensino Fundamental Nível II completo
Agente de Endemias	332	Salário Mínimo + 20% de Insalubridade	20 horas (podendo atingir até 40 horas)	25	Ensino fundamental Nível II completo

1.3 As atribuições dos cargos encontram-se resumidas no anexo I deste Edital.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases e admitidos nos cargos previstos no Quadro 1- Regime Celetista, estarão sujeitos à Consolidação das Leis Trabalhistas e demais leis pertinentes.

1.5 Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionadas, no entanto, à apresentação de laudo médico, estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato.

1.6 Na inexistência de pessoas portadoras de deficiência, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo-se a ordem de classificação.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

1.7 Enquanto houver candidato aprovado, classificado e não convocado para investidura no cargo, não se publicará novo edital de concurso para provimento do mesmo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições definidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá atentar para todos os requisitos exigidos para o concurso, evitando ônus desnecessário.

2.3 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo oferecido pelo referido concurso, desde que as provas dos respectivos cargos sejam realizadas em turnos diferentes e seja atendido o nível de escolaridade exigido.

2.4 Pagamento da Taxa de Inscrição:

- a. Período: de 09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2006;
- b. Valor: de acordo com o requisito mínimo de escolaridade do cargo:

Escolaridade mínima requerida para o cargo conforme item 1.2 - Quadro 1	Valor da Taxa de Inscrição R\$
Nível Fundamental II Completo (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias)	25,00
Nível Médio Completo (Auxiliar de Consultório Odontológico e auxiliar de Enfermagem)	40,00
Nível Superior Completo (Enfermeiro, Médico, Odontólogo)	100,00

c. Para efetuar o pagamento, o candidato deverá depositar o valor da taxa de inscrição em qualquer agência do **BANESE** para a conta específica nº 100.019-1, agência 063 ou **Banco do Brasil** para a conta específica nº 31.310-6, agência 3611-0, no horário bancário.

2.5 Da Efetivação das Inscrições

2.5.1 O candidato deverá entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado da documentação exigida no item 2.5.4 deste Edital, de acordo com a escala de datas apresentadas, no horário das 8:00 às 17:00 horas, nos seguintes locais:

- Colégio João Cruz –Av. Moisés Gomes, 280 –Barra dos Coqueiros;
- FAPese, Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, Rua Lagarto, nº 952, Centro, Aracaju (SE).



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

• **Escala de datas para a efetivação das inscrições**

DATA	Candidatos cujos nomes iniciam pelas letras:
13.02.2006	A, B, C,
14.02.2006	D, E, F, G H,
15.02.2006	I e J(Ja... Jn...)
16.02.2006	J(Jo... a Jz...)
17.02.2006	K e L
20.02.2006	M
21.02.2006	N, O, P, Q
22.02.2006	R, S, T
23.02.2006	U, V, W, X, Y, Z

2.5.2 Poderão inscrever-se no referido concurso todos os cidadãos que preencherem além dos requisitos específicos constantes do Quadro 1 deste Edital, de acordo com o cargo, os seguintes:

- a. ser brasileiro;
- b. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- c. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da efetivação da inscrição.

2.5.3 Será facultada a inscrição de candidatos que se encontrem cursando o último período/ano da escolaridade mínima exigida para o cargo. Contudo, por ocasião da posse ou contratação, o candidato deverá atender ao requisito mínimo exigido para o cargo.

2.5.4 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a. CPF (original e fotocópia);
- b. Cédula de identidade (original e em bom estado) acompanhada de fotocópia legível da mesma;
- c. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d. duas fotografias 3X4 datadas do ano de 2005 ou 2006.

2.6 São também considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, passaporte, carteira nacional de habilitação com foto e carteiras expedidas por órgãos e conselhos de classes.

2.7 Não serão aceitos como documento de identidade certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira funcional sem valor de identidade ou carteira de trabalho, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

2.8 O candidato só estará com sua inscrição formalizada após a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, da ficha de inscrição devidamente preenchida e dos documentos solicitados no item 2.5.4 deste Edital, sendo importante



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

salientar que **o simples fato de ter efetuado o pagamento da taxa não efetiva a inscrição.**

2.9 Após o cumprimento dos atos citados no item 2.8, o candidato receberá o comprovante de inscrição no referido concurso.

2.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer tempo.

2.11 A inscrição poderá ser efetuada por procuração com poderes específicos para tal e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade e CPF do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

2.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, Internet, nem após o período previsto neste Edital.

2.13 Na ocorrência de pagamento da taxa de inscrição através de cheque, este deverá ser exclusivamente de emissão do próprio candidato e a inscrição só será efetivada após a compensação bancária do mesmo. Na ocorrência de cheque sem provisão de fundos, a inscrição será automaticamente cancelada.

2.14 A inscrição efetuada pelo candidato vale, para todo e qualquer efeito, como forma de sua expressa concordância com todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

2.15 Uma vez efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, e em nenhuma hipótese haverá restituição do valor correspondente à taxa de inscrição paga.

2.16 O candidato receberá o Cartão de Identificação no período de **13 de março a 17 de março de 2006**, no mesmo local em que efetivou sua inscrição, constando do mesmo a data, o horário e o local de realização das provas escritas.

2.17 Na ocasião do recebimento do Cartão de Identificação o candidato ou procurador devidamente constituído deverá:

- a. apresentar documento original de identidade com o qual se inscreveu, e o recibo comprobatório da inscrição;
- b. se a procuração for específica para a retirada do Cartão de Identificação, o procurador deverá apresentá-la conjuntamente com o comprovante de inscrição e cópia autenticada da carteira de identidade do candidato, ficando a procuração retida. Será exigida ainda a apresentação do documento de identidade do procurador;
- c. conferir, com o máximo cuidado, todos os dados constantes do cartão. Se constatado erro, o candidato deverá registrar imediatamente a ocorrência em formulário próprio para posterior correção.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo ou emprego.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 (com redação alterada pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/04).

3.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas e seus conteúdos, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 Nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 3.298/99, o candidato inscrito como portador de deficiência além de entregar os documentos explicitados no item 2.5.4 deverá comunicar a sua necessidade, especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar a seguinte documentação: Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.5 O candidato deverá entregar ainda requerimento solicitando as condições necessárias à realização do concurso, conforme sua deficiência, para que a FAPese providencie os meios de realização da prova.

3.6 Para as pessoas portadoras de deficiência visual (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille. Estes candidatos deverão levar, para este fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos portadores de deficiência visual (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com fonte correspondente ao corpo 28 (vinte e oito).

3.7 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não efetivá-la de acordo com as instruções contidas neste Edital e não declarar sua condição será considerado como não portador de deficiência, não podendo fazer reclamação ou arguir direitos em favor de sua situação.

3.8 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado de acordo com o número de vagas previsto neste Edital para submeter-se à perícia médica. Deverá comprovar, assim, a existência da deficiência alegada no ato de inscrição, bem como verificar a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

3.8.1 Não caberá recurso da decisão da perícia médica.

4. DO CONCURSO

O concurso público previsto neste Edital constará das seguintes etapas para os respectivos cargos:

- a. **Prova Escrita** - para todos os cargos;
- b. **Prova de Títulos** – para os cargos de Enfermeiro, Médico Clínico e Odontólogo.

4.1 Da Prova Escrita

4.1.1 As provas escritas explicitadas no Quadro 2, a seguir, serão realizadas nas datas e horários citados no Anexo VII deste Edital, de acordo com o cargo.

4.1.2 As provas escritas limitar-se-ão, em conteúdo, aos programas numerados no Quadro 2 e apresentados no Anexo II deste Edital e terão complexidade que não ultrapasse o nível mínimo de escolaridade regular exigido para cada cargo.

4.1.3 Os candidatos terão 04 (quatro) horas para responder às questões e fazer as marcações na folha de respostas.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

4.1.4 As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D e E), das quais somente uma estará correta. O valor de cada questão será de 01 (um) ponto.

4.1.5 Serão atribuídos pesos para cada prova na forma discriminada no Quadro 2, de acordo com o cargo:

Quadro 2 - Provas Escritas para Cargos do Regime Celetista - Por cargo

Cargo	Prova Escrita	Nº de Questões	Peso	Nº Programa
Agente Comunitário de Saúde	Português Nível Fundamental II	15	2	1
	Matemática Nível Fundamental II	10	1	2
	Conhecimentos específicos para Agente Comunitário de Saúde	20	4	3
Agente de Endemias	Português Nível Fundamental II	15	2	1
	Conhecimentos específicos para Agente de Edemias	20	4	4
	Conhecimentos Gerais	10	1	5
Auxiliar de Consultório Odontológico	Português Nível Médio	15	2	6
	Conhecimentos específicos de Auxiliar de Consultório Odontológico	20	4	7
Auxiliar de Enfermagem	Português Nível Médio	15	2	6
	Conhecimentos específicos de Auxiliar de Enfermagem	20	4	8
Enfermeiro PSF	Português Nível Superior Completo	15	1	9
	Conhecimentos específicos de Enfermagem PSF	30	3	10
Médico Clínico PSF	Português Nível Superior Completo	15	1	9
	Conhecimentos Específicos de Clínica Médica e PSF	30	3	11
Odontólogo PSF	Português Nível Superior Completo	15	1	9
	Conhecimentos específicos de Odontologia	30	3	12

4.1.6 As provas escritas serão realizadas na cidade de Barra dos Coqueiros (SE) e na Universidade Federal de Sergipe - UFS, nos locais, dias e horários indicados no Cartão de Identificação dos candidatos.

4.1.7 Da Aplicação da Prova Escrita

4.1.7.1 Somente será permitido ao candidato prestar prova com o documento oficial de identidade especificado nos itens 2.5.4 e 2.6 deste Edital e o cartão de identificação entregue após a efetivação da inscrição.

4.1.7.2 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no cartão de identificação.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

4.1.7.3 Não haverá aplicação de prova fora dos locais preestabelecidos.

4.1.7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que utilizará para marcar suas respostas.

4.1.7.5 Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas ou assinaladas sem preencher totalmente o espaço e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.1.7.6 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquina calculadora, de aparelho celular, pager, relógio com calculadora ou de qualquer outro equipamento eletrônico.

4.1.7.7 O candidato, ao terminar as provas, entregará o caderno de questões com a folha de respostas.

4.1.7.8 Os candidatos só poderão deixar a sala de realização das provas após decorridas duas horas do início das mesmas.

4.1.7.9 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos terminem a prova.;

4.1.7.10 Reclamações concernentes ao gabarito das provas só serão aceitas até 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do gabarito, devendo o candidato utilizar o formulário específico e instruções constantes do item 6 deste Edital.

4.1.8 Do Julgamento das Provas Escritas

4.1.8.1 Na avaliação de cada prova será utilizado o ponto padronizado, com a finalidade de avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais.

4.1.8.2 Para o cálculo do ponto padronizado de cada prova desenvolve-se as seguintes operações:

a. conta-se o total de acertos de cada candidato;

b. calcula-se a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos;

c. transforma-se o total de acertos de cada candidato em ponto padronizado: para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos da prova; divide-se essa diferença pelo desvio padrão da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez), soma-se 50 (cinquenta) e finalmente multiplica-se o valor obtido pelo peso da prova:

$$PP = \left[\frac{A - \bar{X}}{S} \times 10 + 50 \right] \times p$$

PP □ pontos padronizados do candidato por prova

A □ número de acertos na prova

X □ média de pontos da prova

S □ desvio padrão

p □ peso da prova



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

4.1.8.3 Somando-se os pontos padronizados do candidato em cada prova (PP), obtém-se o total de pontos padronizados do candidato (TPP).

4.1.8.4 Serão habilitados os candidatos que obtiverem um número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões objetivas do conjunto de provas escritas e que não tenham resultado nulo em qualquer uma das provas escritas.

4.1.8.5 O resultado das provas escritas será divulgado por ordem alfabética com a respectiva pontuação obtida pelos candidatos habilitados na forma do item 4.1.8.4.

4.2 Da Prova de Títulos

4.2.1 Concorrerão à contagem de pontos dos títulos somente os candidatos habilitados na prova escrita, na forma do item 4.1.8.4 deste Edital.

4.2.2 A prova de títulos para os cargos relacionados a seguir constituir-se-á da avaliação dos títulos, de caráter classificatório, para preenchimento das vagas nos cargos objeto do concurso, saber:

Cargos para Prova de Títulos (ordem alfabética)
Enfermeiro PSF, Médico Clínico PSF e Odontólogo PSF

4.2.3 A entrega dos títulos será realizada nas datas fixadas no Anexo VII, integrante deste Edital, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte local:

- Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPese, situada na Rua Lagarto, nº 952, Centro, Aracaju (SE).

4.2.4 Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos após a entrega e prazo determinado.

4.2.5 Somente serão aceitos os títulos discriminados no anexo III deste Edital, cujo valor máximo é de 100 (cem) pontos, sendo desconsiderados os demais.

4.2.6 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentá-los em cópias autenticadas em cartório, devidamente relacionados no modelo constante deste Edital.

4.2.7 A comprovação de títulos referente à experiência profissional dar-se-á através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de trabalho acompanhadas de declaração do empregador com firma reconhecida, especificando o período da prestação do serviço no cargo.

4.2.8 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado.

4.2.9 Não são considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos ou documentos ilegíveis e incompletos.

4.2.10 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria e o tempo de serviços paralelos no mesmo cargo.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Serão excluídos do processo classificatório os candidatos que:

- a. obtiverem resultado nulo em qualquer uma das provas escritas, independentemente dos pontos alcançados nas demais;
- b. obtiverem um número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões objetivas do conjunto de provas escritas.

5.2 A classificação far-se-á por ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo somatório das duas provas, ou seja, o total de pontos padronizados (TPP) mais o total de pontos obtidos na prova de títulos.

5.3 Para efeito de divulgação externa, o resultado do concurso será publicado em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos por cargo, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos, indicando o total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.4 Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos, dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que:

- a. obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b. obtiver a maior nota na prova de Títulos;
- c. obtiver a maior nota na prova de Português;
- d. tiver a maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Após a aplicação das provas escritas, os gabaritos oficiais serão afixados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Barra dos Coqueiros (SE) e da FAPese, conforme o item 4.1.6 deste Edital, estando também disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fapese.org.br> no primeiro dia útil subsequente à realização das provas. O caderno de questões aplicadas nas provas escritas também estará disponível no endereço eletrônico acima citado.

6.2 O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da prova escrita, poderá recorrer através de requerimento dirigido à Comissão do Concurso, em formulário específico, cujo modelo encontra-se no anexo V deste Edital, entregando-o na FAPese, no endereço já indicado neste Edital, nos horários das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até dois dias úteis após a divulgação do gabarito.

6.3 As reclamações serão respondidas exclusivamente pela FAPese.

6.4 Não serão aceitas reclamações fora do prazo estipulado no item 6.2 deste Edital e ainda, mesmo no prazo, enviadas por via postal, via fax e ou via correio eletrônico.

6.5 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de reclamações (original e cópia), sendo que cada conjunto deverá conter todas as reclamações e apenas uma capa.

6.6 Cada conjunto de reclamações deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a. folhas separadas para questões diferentes;
- b. constar em cada folha a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela FAPese;
- c. argumentação lógica e consistente para cada questão;



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

- d. capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e. não identificar o candidato no corpo das reclamações;
- f. reclamações datilografadas ou digitadas em formulário próprio, de acordo com os modelos definidos nos Anexos V e VI deste Edital.

6.7 Reclamações inconsistentes, em formulários diferentes do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidas.

6.8 Se do exame das reclamações resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Em qualquer fase do concurso será excluído o candidato que:

- a. atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização do concurso;
- b. faltar ou chegar atrasado às provas escritas;
- c. não estiver de posse do seu Cartão de Identificação, juntamente com a Carteira de Identidade, no momento de submeter-se às provas escritas;
- d. for encontrado utilizando-se de meios ilícitos, visando obter resultado favorável para si ou para outrem.

8.2 Os candidatos deverão observar atentamente os horários, as datas e os locais de provas e, junto à FAPese, tomar conhecimento de quaisquer alterações que por ventura venham a ocorrer.

8.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de uma hora.

8.4 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso Público na Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPese, situada na Rua Lagarto, 952, Centro – Aracaju (SE), ou ainda no endereço eletrônico <http://www.fapese.org.br>.

8.5 Nenhuma informação constante deste Edital será fornecida por telefone.

8.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de provas e o comparecimento na data e horário determinados.

8.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todas as informações referentes a este processo seletivo através dos endereços citados no sub-item 8.4 do mesmo.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

8.8 Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer dos dispositivos definidos neste Edital e nas instruções constantes de cada prova.

8.9 O caderno de questões relativo às provas escritas objetivas será divulgado no site <http://www.fapese.org.br>, concomitantemente à divulgação do gabarito.

8.10 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, pelo Secretário Municipal de Saúde e afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros(SE) e da FAPese. Serão divulgados ainda no endereço eletrônico da FAPese, citado anteriormente no item 8.9 deste Edital, e publicados no Diário Oficial do Estado.

8.11 Cabe ao Município de Barra dos Coqueiros o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e para as que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos, nem constituição de direito adquirido à nomeação.

8.12 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada.

8.13 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FAPese enquanto estiver participando do Concurso Público e, posteriormente, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros (SE), caso tenha sido aprovado, por todo o período de validade do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

8.14 A inexatidão ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.15 O candidato que recusar a nomeação ou consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, ou ainda deixar de se apresentar nos 30 (trinta) dias subseqüentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação, sendo convocado o primeiro excedente da lista de aprovados.

9. DO PROVIMENTO DO CARGO

9.1 O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, dentro da validade do concurso e de acordo com as necessidades do Município de Barra dos Coqueiros (SE).

9.2 São condições para a nomeação:

- a. ser brasileiro;
- b. ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- c. ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d. gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de exame médico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros (SE), por ocasião da nomeação/admissão;
- e. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f. possuir escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme este Edital;



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

- g. não ter sofrido sanções de natureza administrativa, civis ou penais, em exercício de cargo ou função pública, devendo apresentar certidões correspondentes, caso seja servidor público;
- h. estar registrado no conselho regional da classe para os cargos que possuam essa exigência, conforme requisito mínimo citado neste Edital;
- i. estar desimpedido do exercício profissional e em dia com obrigações e não ter sofrido sanções disciplinares nos últimos 02 (dois) anos, em caso de cargo sujeito a registro em conselho de classe;
- j. apresentar os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos mínimos do cargo constantes do Quadro 1 deste Edital;
- k. apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da nomeação. Não serão aceitos protocolos de documentos;
- l. no caso do Agente Comunitário de Saúde, residir na área da comunidade em que for atuar, conforme Lei nº 10.507 de 10.07.2002, artigo 3, item I;
- m. os candidatos aos demais cargos, depois de nomeados, poderão ser removidos a qualquer tempo, por necessidade do Município de Barra dos Coqueiros (SE);
- n. a não comprovação dos requisitos acima exigidos no ato da convocação importarão na desclassificação do candidato habilitado e na perda dos direitos decorrentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A publicação e divulgação deste Edital ficarão a cargo da FAPese e da Secretaria Municipal de Barra dos Coqueiros (SE).

10.2 A Coordenação do concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão de Concursos indicada pelo Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros (SE), a qual inclui representantes da Sociedade Civil.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPese.

Barra dos Coqueiros (SE), 26 de Dezembro de 2005



Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros

Secretaria Municipal de Saúde



Secretario Municipal de Saúde

Secretario Municipal de Saúde



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2005

ANEXO I

PRINCIPAIS ATIVIDADES DOS CARGOS EM CONCURSO

(Em ordem alfabética dos cargos)

Agente Comunitário de Saúde: Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas. Promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias. Executar outras tarefas afins.

Agente de Endemias: Visitar domicílios periodicamente, orientando os residentes sobre o controle e prevenção de doenças; aplicando inclusive substâncias que exterminem ou inibam o surgimento de novos focos; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas. Promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias. Executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Consultório Odontológico: Exercer atividades de apoio ao odontólogo na recepção e atendimento aos pacientes, executar a limpeza e assepsia de instrumentos, equipamentos; cadastrar pedidos de exames e encaminhar ficha de atendimento; prevenir doenças bucais, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Enfermagem Saúde da Família: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de bio-segurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. Executar outras tarefas afins.

Enfermeiro PSF: Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, bem como em ambulâncias, realizando consultas e procedimentos e prescrevendo ações. Coordenar serviços de enfermagem, implementando ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Executar outras tarefas afins.

Médico Clínico PSF: Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Executar outras tarefas afins.

Odontólogo PSF: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico. Realizar, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais. Executar outras tarefas afins.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2005**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01. PORTUGUÊS NÍVEL FUNDAMENTAL II (1ª a 8ª séries) - PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS: Interpretação de textos em prosa e de textos poéticos: identificação do tema central do texto; informações ou idéias presentes no texto. Relações de causa, tempo, fim, comparação, conclusão, adição e outras entre orações, períodos ou parágrafos. Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos). Ortografia: acentuação de palavras e uso de maiúsculas e minúsculas. Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Conjugação de verbos regulares e irregulares. Conjunção. Concordância e regência: verbal e nominal. Crase. Sentido de radicais, prefixos e sufixos.

02. MATEMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL II - (1ª a 8ª SÉRIES) PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Números inteiros. Naturais. Sistema de numeração decimal. Conjunto dos números naturais N . Operações com Números Naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Números primos. Fatoração (critérios de divisibilidade, decomposição, m.m.c., m.d.c.); Inteiros relativos: o surgimento dos números negativos. Conjunto dos números inteiros relativos. Operações em Z (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Números racionais. Fracionários e decimais: equivalência de frações. Simplificações. Transformações de frações em decimais e vice-versa. Conjunto dos racionais relativos: racionais negativos, subconjuntos, operações com racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Proporcionalidade: regra de três (simples e composta). Porcentagem. Juros simples. Equações: equações de 1º grau, sistemas de equações de 1º grau, equações do 2º grau (completas e incompletas). Geometria espacial: elementos da geometria: figuras, polígonos, ângulos. Métrica: medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de volume, medidas de capacidade, medidas de massa, medidas de tempo. Valor monetário.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Cuidados higiênicos do corpo e dos alimentos; Cuidados com o Meio Ambiente e Saneamento Básico. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; Diarréia e Desidratação; Vacinação; Desenvolvimento da Criança; Aparelho reprodutor masculino e feminino; Gravidez e Planejamento Familiar; Noções de Ética, Saúde a domicílio em caráter preventivo.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

04. CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS:

Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o Meio Ambiente e Saneamento Básico; Epidemias e Endemias - Cólera, Leptospirose, Leishmaniose e Filariose; Noções de Ética; Noções sobre a dengue; Noções de prevenções e recuperação da saúde.

05. CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS :

Noções de Direito Constitucional: Título I - dos Princípios Fundamentais da Constituição Federal. Título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais: dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Título III - da Organização do Estado: dos Municípios. Título VIII - da Ordem Social: Da Educação, da Cultura e do Desporto; da Ciência e Tecnologia; do Meio Ambiente; Princípios de cidadania, autonomia e gestão democrática; Ética e relações humanas no trabalho; Preservação do patrimônio público e do meio ambiente (Estado de Sergipe); Atualidades; Aspectos históricos; Geografia; Aspectos culturais; Ecologia e Meio Ambiente.

06. PORTUGUÊS NÍVEL MÉDIO COMPLETO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Interpretação de Texto e comunicação: Identificar as idéias principais de um texto. Identificar os elementos essenciais da comunicação. Distinguir descrição, narração e dissertação. Distinguir as funções da linguagem. Ortografia - Fonética - Morfologia: grafar de modo correto as palavras, separar corretamente as sílabas das palavras, aplicar as regras de acentuação gráfica, identificar a estrutura e a formação das palavras, distinguir as classes das palavras, flexionar as palavras variáveis em gênero, número e grau, flexionar as formas verbais (modo, tempo, número, pessoa e voz). Sintaxe: empregar os pronomes oblíquos átonos nas frases, aplicar convenientemente as regras de concordância e regência nominal e verbal, aplicar adequadamente a crase, identificar os termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, classificar as orações de um período. Semântica: diferenciar, sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo. Estilística: caracterizar as figuras de linguagem: comparação, metáfora, metonímia, prosopopéia, catacrese, pleonasma, ironia, eufemismo, hipérbole, antítese. Distinguir a linguagem conotativa da linguagem denotativa. Pontuação e Expressão Escrita: utilizar convenientemente os sinais de pontuação.

07. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:

Ética profissional. Anatomia dos dentes e da boca. Educação em saúde bucal – Higiene Bucal. Hábitos alimentares e consumo de açúcar. Cronologia da erupção dentária – a dentição decídua e permanente. Uso de fluoretos e selantes. Acolhimento odontológico do paciente. Doenças da boca – cárie e controle dentário, periodontopatias. Câncer bucal, fissuras lábio-palatais, controle da placa bacteriana. A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica. Tipos de esterilização. Manutenção do equipamento odontológico. Riscos ocupacionais e sua prevenção. Atribuições do auxiliar de consultório odontológico na equipe de trabalho.

08. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA:

Ética e legislação profissional. Anotações e registro de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de aparadeiras e papagaios, oxigenoterapia, lavagens, banho no leito, peso, mensuração, curativos, posição para exames, alimentação e coleta de material para exames. Assistência de enfermagem em saúde pública: imunizações, teste tuberculínico, controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis: tuberculose, hanseníase, AIDS, meningite, leptospirose, dengue, hepatite e cólera. Administração de medicamentos por via oral e parenteral. Assistência de enfermagem em Unidade Cirúrgica: pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem ao paciente portador de diabetes, de hipertensão arterial, de acidente vascular cerebral, de



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

infarto agudo do miocárdio, de insuficiência cardíaca congestiva, de asma. Atuação do auxiliar de enfermagem no trabalho de parto e cuidados com o recém-nascido. Assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e à puérperas normais e patológicas. Papel do auxiliar de enfermagem. Controle de infecção hospitalar/princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção, anti-sepsia e esterilização. Política de saúde do SUS, Política do PSF.

09. PORTUGUÊS NÍVEL SUPERIOR COMPLETO PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO E ODONTÓLOGO PSF:

Textualidade: texto, contexto, interlocução. Semântica: significação e contexto, adequação vocabular, denotação e conotação. Compreensão e interpretação de texto: assunto, finalidade e intenções; idéia principal e secundárias, ponto de vista defendido e argumentos usados para sustentá-lo, idéias ou argumentos implícitos, ordenação e hierarquia de idéias. Intertextualidade e produção de sentidos: alusão e citação, síntese de textos ou de parágrafos. Coerência e coesão textuais. Relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação. Processos coesivos de referência. Tópicos de reflexão lingüística. Representação e emprego das palavras. Pontuação. Variação lingüística: adequação/ inadequação de determinados registros em diferentes situações de uso da língua.

10. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PSF :

Constituição Federal do Brasil – Capítulo II, Seção II – Da Saúde; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Políticas de Saúde Pública; Normas Operacionais Básicas do SUS; Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Leis Orgânicas da Saúde; Abordagem do Processo Saúde-Doença das Famílias e do Coletivo; O perfil Epidemiológico na prática do Enfermeiro no Programa Saúde da Família; O Sistema da Informação de Atenção Básica (SIAB) como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde da Família: a especificidade do Enfermeiro; Ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Imunização; Saúde da Mulher: Avaliação e Intervenção de Enfermagem na Gestação, Saúde da Mulher no Curso da Vida, Assistência ao Pré-natal e Assistência ao Binômio Mãe-Filho; Saúde da Criança: Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação da Criança, Assistência de Enfermagem à Criança com Agravos Respiratórios, Assistência de Enfermagem à Criança com Diarréia Aguda e Desidratação, Interação com a Família da Criança Cronicamente Doente; Saúde do Adulto e do Idoso: aplicabilidade dos conceitos na Saúde do Adulto e do Idoso; atuação de Enfermagem na Hipertensão Arterial; Educação para o Controle do Diabetes Mellitus; Aspectos de Tratamento de Feridas no Domicílio; Controle da Dor no Domicílio; Processo de Envelhecimento e Assistência ao Idoso; A Visita Domiciliar no Contexto da Saúde da Família.

11. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CLÍNICA MÉDICA E PSF PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO PSF:

Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica. Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica. Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática. Febre reumática, artrite reumatóide. Infecção no trato urinário. GNDA e GNC. Diabetes melitos. Doenças da tireóide. Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia pulmonar, envenenamento agudo, traumatismo crânio-encefálico. Políticas de Saúde no Brasil (Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As Normas Operacionais de Assistência à Saúde - NOAS do SUS; Municipalização; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

estratégia do programa saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação; Programa de Saúde da Família); Conferências Nacionais de Saúde (VIII, IX, X e XI); Determinação social do processo saúde-doença e aspectos epidemiológicos; Situação de Saúde no Brasil; Doenças de Notificação Compulsória; Vigilância à Saúde ambiental; Vigilância à Saúde do Trabalhador; 8. Constituição Federal; 9. Planejamento e organização do Sistema Único de Saúde.

12. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM ODONTOLOGIA PARA O CARGO DE

ODONTÓLOGO PSF: Odontologia Social: Caracterização e hierarquização de problemas; Políticas de recursos humanos em odontologia; Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção e de aplicação. Cariologia: Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico, prevenção e controle da doença cárie. Dentística: Princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Cirurgia: Cirurgia oral menor; Procedimentos em anestesia odontológica; Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas; Material e instrumental; Princípios de cirurgia buco-maxilo facial; Emergências médicas e traumatologia em odontologia. Periodontia: Anatomia do periodonto; Etiologia da doença periodontal; Prevenção, controle e tratamento da doença periodontal. Farmacologia: Terapêutica medicamentosa na rotina de tratamento das principais infecções bucais e estruturas anexas; Terapêutica de emergências e urgência em odontologia; Sedação. Biossegurança: Esterilização e desinfecção; Normas de biossegurança. Patologia e Diagnóstico Oral: Procedimentos no diagnóstico oral; Exames clínicos e exames complexos; Semiologia bucal; Semiologia do câncer bucal; Lesões e condições cancerizáveis. Radiologia: Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Efeitos biológicos dos raios-X; Interpretações radiográficas. Endodontia: Traumas dentários; Emergências em endodontia. Odontopediatria: Dentição mista. Psicologia aplicada ao atendimento da criança. Paciente Especial: Diagnóstico e tratamento de pacientes portadores de necessidades especiais. Oclusão: Anatomia funcional; Etiologia e identificação dos distúrbios funcionais do sistema mastigatório. Política de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia. Código de Ética em Odontológica.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2005**

ANEXO III

TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TITULOS			
ESPECIFICAÇÃO DO TITULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a. Título de doutor na área de formação ou área afim	18	18	Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente reconhecido pelo MEC.
b. Título de mestre na área de formação ou área afim	14	14	
c. Curso de pós-graduação na área da especialidade, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), residência médica ou especialização	8	16	
d. Curso de aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária de, no mínimo, 100 (cem) horas, nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital	03	09	Cópia autenticada do certificado de participação no curso contendo período de início e término e carga horária .
e. Curso de aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária mínima de 40 (quarenta) a 99 (noventa e nove) horas, nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital	01	04	
f. Livro publicado na área de formação	04	04	Cópia autenticada da capa, folha de rosto e ficha catalográfica da publicação, identificando a fonte editorial.
g. Capítulo de livro ou artigo na área, publicado em periódico científico especializado, com corpo editorial	02	04	
h. Trabalho publicado em anais de congressos e eventos na área específica ou áreas afins	02	04	Cópia autenticada da publicação e da parte que identifica a fonte e o corpo editorial, quando for o caso.
i. Resumo de trabalho na área, publicado em anais de congressos ou em revista especializada, com corpo editorial	01	03	
j. Trabalho na área, apresentado em eventos de natureza científica	01	03	Cópia autenticada do certificado de apresentação do trabalho
k. Texto na área afim ao cargo, publicado em jornais ou revistas	0,5	01	Cópia autenticada da publicação e da parte que identifica a fonte e o corpo editorial, quando for o caso
l. Aprovação em concurso público	01	02	Cópia autenticada de jornal onde foi publicado o resultado do concurso.
m. Exercício de atividade profissional na área da especialidade. (Para efeito de contagem não será considerada fração de ano trabalhada).	03 pontos por ano completo	18	Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia autenticada de contrato de trabalho, acompanhados de declaração do empregador, com firma reconhecida ou certidão de tempo de contribuição, ambos especificando o cargo e o tempo de serviço no cargo; ou cópia do Termo de Rescisão Contratual homologada pelo Ministério do Trabalho. No caso de servidor público, deverão ser apresentados os documentos legais de nomeação no cargo e declaração do setor de pessoal da instituição, especificando o tempo de serviço em desempenho ou desempenhado no cargo pelo servidor.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2005
ANEXO IV**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELACIONADOS À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

NOME: _____

IDENTIDADE: _____ **CARGO:** _____

**Instrução: preencher os campos em branco e anexar os comprovantes.
O campo Total de Pontos deve ser preenchido pela Equipe de Avaliação.**

TÍTULO	Nº de Anos	Nº de Títulos	Nº de cursos	Nº de livros ou trabalhos	Pontos por título	Total de pontos
a. Título de doutor na área de formação ou área afim					18	
b. Título de mestre na área de formação ou área afim					14	
c. Curso de pós-graduação na área da especialidade, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), residência médica ou especialização.					08	
d. Curso de aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária de, no mínimo, 100 (cem) horas, nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital					03	
e. Curso de aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital					01	
f. Livro publicado na área de formação					04	
g. Capítulo de livro ou artigo na área, publicado em periódico científico especializado, com corpo editorial					02	
h. Trabalho publicado em anais de congressos e eventos na área específica ou áreas afins					02	
i. Resumo de trabalho na área, publicado em anais de congressos ou em revista especializada, com corpo editorial					01	
j. Trabalho na área apresentado em eventos de natureza científica					01	
k. Texto na área afim ao cargo, publicado em jornais ou revistas					0,5	
l. Aprovação em concurso público					01	
m. Exercício de atividade profissional na área da especialidade. Para efeito de contagem não considera a fração de ano trabalhada.					3,0 por ano completo	

_____ Assinatura do Candidato

PONTUAÇÃO: (_____)

Equipe de Avaliação: _____



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2005

ANEXO V

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA OS RECURSOS CONCERNENTES AO GABARITO
DA PROVA ESCRITA**

CAPA
SOLICITAÇÃO
À Comissão Organizadora
Como candidato ao cargo de _____, solicito revisão do gabarito da prova escrita, na(s) questão (ões) indicada (s) na (s) folha (s) constante (s) do Anexo VI. _____, _____ de _____ de _____
_____ Assinatura do Candidato
NOME: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
INSTRUÇÕES:
O candidato deverá:
<ol style="list-style-type: none">1. entregar dois conjuntos idênticos de reclamações (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todas as reclamações e apenas uma capa;2. datilografar ou digitar a reclamação e entregá-la de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital;3. usar formulário de reclamação individual para cada questão;4. identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;5. apresentar argumentação lógica e consistente.
O DESRESPEITO A QUALQUER UMA DAS INSTRUÇÕES ACIMA RESULTARÁ NO INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO.



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2005

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA O RECURSO

RECURSO/ RECLAMAÇÃO	
CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____
	Gabarito da FAPese: _____
	Resposta do Candidato: _____
	Cargo: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.)



Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

**MUNICÍPIO DA BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2005

ANEXO VII

CALENDÁRIO DAS DATAS-LIMITE

EVENTOS	DATAS - LIMITE
Pagamento das inscrições	09.01 a 10.02.2006
Efetivação das Inscrições	13.02 a 23.02.2006
Entrega dos Cartões de Identificação	13.03 a 17.03.2006
<u>Provas Escritas Grupo 01</u> - Agente Comunitário de Saúde	<u>09.04.2006, no horário das 8:00 às 12:00 horas</u>
<u>Provas Escritas Grupo 02</u> - Médico Clínico, Enfermeiro e Odontólogo, Agente de Endemias, Auxiliar de Consultório Odontológico e Auxiliar de Enfermagem.	<u>09.04.2006, no horário das 08:00 às 12 horas</u>
Divulgação do gabarito oficial dos Grupos 1 e 2	10.04.2006
Recursos contra o gabarito oficial dos Grupos 1 e 2	11.04 e 12.04.2006
Resultado das Provas Escritas	29.05.2006
Entrega dos títulos para a Prova de Títulos	19.06 a 23.06.2006
Resultado final do concurso (homologação)	24.07.2006